



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**ATO TRT13 SCR Nº 081, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre a designação do  
Juiz do Trabalho Substituto  
Alisson Almeida de Lucena.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Juiz do Trabalho Substituto **ALISSON ALMEIDA DE LUCENA** (matrícula nº 101.361.458) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) realizar audiências e responder pelo acervo processual do **Juiz do Trabalho Substituto da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **02 e 09 de junho de 2022**;

b) realizar pautas extras de audiências na **4ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **10, 15, 17 e 29 de junho de 2022**;

c) realizar audiências e responder pelo acervo processual da **Vara do Trabalho de Catolé do Rocha**, no dia **14 de junho de 2022**;

d) realizar audiências e responder pelo acervo processual da **Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **21 e 28 de junho de 2022**;

e) auxiliar no acervo processual da **Central Regional da Efetividade**, nos dias **01, 03 a 08, 11 a 13, 16, 18 a 20, 22 a 27 e 30, do mês de junho de 2022**.

**II** - O Juiz do Trabalho designado neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

**III** - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, o Juiz do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculado, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA\_e.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor